

Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros

REGIMENTO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA

Art. 1º. A Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023) do município de Iraquara se constitui como etapa que antecede a Conferência Estadual de Educação Extraordinária da Bahia 2023 (COEED Extraordinária 2023) e da Conferência Nacional de Educação Extraordinária 2024 (CONAE Extraordinária 2024), com ampla mobilização e participação popular, respeitadas as diretrizes declaradas nesse documento e nas orientações da COEED Extraordinária BA 2023 e CONAE Extraordinária 2024, a saber:

- I. Documento-Referência da CONAE Extraordinária 2024;
- II. orientações aos Municípios rumo à COEED Extraordinária BA 2023; III - Regimento Geral da COEED Extraordinária BA 2023;

Art. 2º. A temática central da COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara, que terá abrangência e desdobramentos em todos os níveis da sua programação, é “**Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado, Direito à Educação, Diversidade Socioambiental e Justiça na Terra da Liberdade**”.

Art. 3º. O tema da COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara orienta o conjunto de suas ações, em uma relação constitutiva com os seguintes EIXOS TEMÁTICOS:

Eixo I. O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração Inter federativa;

Eixo II. A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III. Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV. Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V. Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Eixo VI. Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta eo enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 4º. A COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara deverá envolver a participação ampla de profissionais da educação, gestores, pesquisadores, conselheiros, membros de fórunse de movimentos sociais, pais e estudantes e demais atores oriundos dos mais variados setores sociais e segmentos educacionais, como:

Prefeitura Municipal de Iraquara

- I. Instituições educacionais e outros órgãos do Sistema de Ensino Municipal;
- II. Instituições educacionais estaduais, federais e da iniciativa privada;
- III. Poder Público Executivo, Legislativo e Judiciário;
- IV. Entidades de trabalhadores da educação básica, profissional e superior;
- V. Entidades e organizações de pais e de estudantes;
- VI. Órgãos de normatização, de mobilização, de controle social e de fiscalização da educação;
- VII. Entidades e comunidades científicas ligados à pesquisa educacional;
- VIII. Movimentos sociais em defesa da educação e da diversidade.

Art. 5º. A COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara deverá envolver os atores educacionais de todos os níveis, tapas e modalidades da Educação, a saber:

- I. Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e suas modalidades (Educação Quilombola; Educação do Campo; Educação Especial; Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena);
- II. Educação Profissional;
- III. Educação Superior (graduação e pós-graduação).

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 6º. Configuram-se como princípios da COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara.

- I. Garantia da representatividade dos segmentos educacionais e setores sociais;
- II. destaque ao sentido sistêmico e de organicidade da educação, compreendida na sua essencialidade como espaço de direitos;
- III. respeito à autonomia das instituições.
- IV. reiteração da expectativa de compromissos entre órgãos e sistemas de educação, em interface permanente com a sociedade;
- VI. pluralismo de ideias e de concepções sócio pedagógicas, conexo aos debates, discussões e encaminhamentos;
- VII. incentivo ao exame de aspectos desafiadores dos sistemas educativos, na proposição de soluções.

Art. 7º. A COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara tem por objetivos:

- I. Discutir, analisar, validar ou alterar o Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2024 com proposituras para elaboração dos planos decenais 2024/2034;
- II. promover intercâmbio entre a sociedade civil e os/as profissionais da educação para consolidar e criar políticas públicas educacionais;
- III. refletir sobre temas relacionados à definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade;
- IV. Destacar os Planos Decenais de Educação como epicentro das políticas educacionais, da organização dos debates nos Fóruns de Educação e da articulação da cooperação federativa;
- V. Respeitar as divergências entre os diversos atores sociais e propor a busca por entendimentos para o monitoramento e avaliação dos Planos Decenais e instituição do sistema municipal, estadual, e nacional de educação.

Prefeitura Municipal de Iraquara

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 8º. A COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara será realizada na modalidade híbrida (presencial e virtual) considerando as seguintes atividades e o cronograma estabelecido (vide anexo 01):

- I. Solenidade de abertura;
- II. plenária de aprovação do Regimento Geral;
- III. palestra magna;
- IV. plenárias de escolha de Delegados para a COEED Extraordinária BA 2023;
- V. plenária de discussão do Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023;
- VI. plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023;

§1º. As atividades da COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara descritas nos incisos I, II, III e IV, ocorrerão de forma presencial no dia 10 de outubro de 2023, em Reunião Extraordinária Ampliada do Fórum Municipal de Educação (FME), com participação de todos os atores dos segmentos educacionais e setores sociais inscritos na referida conferência.

§2º. A atividade da COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara descrita no inciso V, ocorrerá de forma virtual nos dias **20 e 21 de outubro de 2023**, através de vídeo conferência realizada pelo Fórum Estadual de Educação (FEEBA) com participação opcional de todos os segmentos educacionais e setores sociais inscritos na conferência e participação obrigatória dos delegados municipais eleitos para a COEED Extraordinária BA 2023.

§3º. A atividade da COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara descrita no inciso VI, ocorrerá de forma presencial no dia **25 de outubro de 2023**, em Reunião Extraordinária Ampliada do Fórum Municipal de Educação, com participação opcional dos segmentos educacionais e setores sociais inscritos na conferência e participação obrigatória dos delegados municipais eleitos para a COEED Extraordinária 2023 BA.

Art. 9º. O FME será o responsável pela coordenação da COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara.

Parágrafo Único. Serão parceiros diretos do Fórum Municipal de Educação (FME) para ~~organização~~ da COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara, o Conselho Municipal de Educação (CME), a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC) e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.

Art. 10. As emendas e contribuições ao Documento - Referência serão construídas na Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023, conforme orientação do Regimento da COEED Extraordinária 2023 BA.

Parágrafo Único. Será responsabilidade do Coordenador do FME, alimentar o sistema de registro dos Delegados e das alterações ao Documento -Referência até

Art. 11. Os/As delegados/as poderão, na Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023, apresentar moções com conteúdo de caráter

Prefeitura Municipal de Iraquara

municipal, assinadas por, no mínimo, 10% delegados/as credenciados ou, no mínimo, 06 entidades de abrangência municipal representadas na conferência.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

Art. 12. Da COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara, participarão atores do segmento educacional e atores dos setores sociais

§1º. Entende-se por segmentos educacionais: gestores/as dos sistemas e das instituições de ensino e trabalhadores/as em educação do setor público e privado, das diferentes etapas e modalidade de ensino; conselheiros/as dos diferentes conselhos de educação e de controle social; mães/pais ou responsáveis e; estudantes.

§2º. Entende-se por atores dos setores sociais: Movimentos de Afirmação da Diversidade e das Articulações Sociais em Defesa da Educação, da Comunidade Científica; Social, do Campo e Sindical; Instituições Religiosas; empresários e Confederações Patronais; Comissões de Educação do Poder Legislativo Estadual e Municipal; Instituições estaduais e municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.

§3º. Dos delegados natos: Ainda que os membros do Fórum Municipal de Educação - FME sejam delegados/as natos/as para a etapa municipal, será considerado nato para a etapa estadual ~~quando~~ o Coordenador do Fórum Municipal de Educação.

Art. 13. São requisitos da escolha de delegados/as para representar o Município Iraquara na COEED Extraordinária 2023 BA:

- I. Ter participado de todas as atividades da COMED Extraordinária 2023 do Município Iraquara;
- II. ter credenciamento como delegado na COMED Extraordinária 2023 do Município Iraquara;

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS/AS DELEGADOS/AS CONFERÊNCIA

Art. 14. A inscrição dos/as delegados/as à Conferência Municipal de Educação 2023 deverá ser realizada através do formulário: impresso que deverá ser entregue até às 12:00 horas do dia 10 de outubro de 2023.

Art. 15. São dados fundamentais que devem constar no ato de inscrição: nome completo, CPF, e-mail pessoal, setor ou segmento, profissão e entidade a que pertence.

Art. 16. O FME deverá garantir a estrutura necessária, compreendendo pessoal de apoio, sistema informatizado e ~~gan~~ grande acessibilidade, para o credenciamento dos delegados.

Art. 17. O FME deverá constituir banco de dados contendo a inscrição prévia e o credenciamento dos delegados.

Prefeitura Municipal de Iraquara

CAPÍTULO VI DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18. As despesas com a organização e a realização da COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara ocorrerão à conta de dotações orçamentárias disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo FME, após deliberações no pleno.

Art. 20. Após a validação da proposta de Regimento Interno da Conferência pelo pleno do FME, em reunião ordinária, o documento será apresentado para possíveis alterações e aprovação na Plenária de aprovação do Regimento Geral da COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara.

Art. 21. Esse regimento se constitui no instrumento normativo pelo qual se processará o desenvolvimento da COMED Extraordinária 2023 do Município de Iraquara, ficando os participantes encarregados de cumprir suas determinações.

Iraquara/BA, 02 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Iraquara

§1º. A distribuição de vagas para delegados municipais eleitos para a COEED Extraordinária 2023 deverá ser feita distribuindo aproximadamente 2/3 das vagas para representantes dos segmentos e 1/3 de representantes de setores, respeitando o quadro de distribuição de delegados eleitos por município contante do Regimento da COEED Extraordinária 2023 (vide anexo 02);

§2º. A indicação dos/as participantes da Conferência Municipal de Educação para a COEED Extraordinária 2023 deverá ser feita por eleição interna de cada representação;

§3º. A organização local da conferência poderá optar por convidar observadores, em número definido previamente, sem direito a voto (com crachás diferenciados dos/as delegados/as);

§4º. Deverá ser fornecido ao/à delegado/a e observador certificado de participação e, quando solicitado, atestado de presença.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta eo enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

DECRETO/GP N.º 340, Iraquara/BA, em 02 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal da Educação, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Comissão do Plano Municipal de Educação, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar, avaliar o PME 2015-2025 e discutir sobre o Plano Nacional de Educação 2024-2034.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a IVª Conferência Municipal da Educação, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023, tendo como tema central: “Política de Estado, Direito á Educação,

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Diversidade e Justiça Socioambiental na Terra da Liberdade", em conformidade com a Conferência Estadual da Educação da Bahia- 2023- Extraordinária,

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

= Prefeito Municipal =

Simone Neves Pinto

= Sec. de Educação =